



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Portaria Nº 44/2026

Autoria: Pedro Marconi de
Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 1115/2026
Protocolado em: 03/08/2026
14:09:32

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA VANDERLEIA
APARECIDA DE FARIA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí no uso das atribuições legais que confere o artigo 58, II do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento de 24/07/2026, da servidora Vanderleia Aparecida de Faria, ocupante do cargo de Técnica Legislativa, solicitando 15 (quinze) dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, da Lei Municipal nº. 2295/2018;
- **CONSIDERANDO** que a servidora já usufruiu de 15 (quinze) dias de férias referente ao citado período, conforme Portaria nº. 6/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de férias à servidora Vanderleia Aparecida de Faria, ocupante do cargo de Técnica Legislativa, de 03/08/2026 a 17/08/2026, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 44/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 03/08/2026 14:02:00

Hash Interno: 8956eczeu6a9grnu3fzft2lazrlmltbpnbxt7xgk



Chave de Verificação

1S4SM-ZAVML-B0VZP-EB8MN-2M8GE

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado	03/08/2026 14:09:18

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **1S4SM-ZAVML-B0VZP-EB8MN-2M8GE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

